

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º. 035 DE 24 DE MARÇO DE 2014

COMISSÃO PERMANENTE RECEBIMENTO MATERIAIS

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

RESOLVE

1.0 - PROPÓSITO

Instituir, no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, composta de 08 (oito) membros:

- Amarildo Lopes de Oliveira;
- > André Ramos Carneiro;
- Bruno Alves Fagundes;
- ➤ Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves;
- > Márcia Aparecida Almeida Pereira;
- Paulo Cabral Filho;
- Rogério Albuquerque de Almeida;
- Silvia Silveira Soares;
- 2.0 A Comissão terá como presidente o servidor **Paulo Cabral Filho**, que nas suas ausências ou impedimentos legais será substituído pelo servidor **Rogério Albuquerque de Almeida**.

3.0 - DAS ATRIBUIÇÕES

A Comissão terá como atribuições:

- 3.1. receber os materiais, de acordo com a Requisição de Material ou Edital constante do Processo Licitatório ou Solicitação de Consulta de Preços;
 - 3.2. atestar o recebimento dos referidos materiais;
- 3.3. não aceitar produtos que não estejam em conformidade com o descrito nos editais ou em qualquer outro documento que tenha sido utilizado para aquisição;
- 3.4. encaminhar as referidas notas para o setor competente com vistas ao cumprimento das demais formalidades legais.
- **4.0** A Comissão funcionará com, no mínimo, 02 (dois) de seus membros, de acordo com a especificidade e área requisitante do material a ser recebido.
- 5.0 Esta Portaria cancela a Portaria n.º 083/2013 de 20/08/2013.
- 6.0 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

Publicank 8.5 n° 003/14

De 3/103/14 Visto Fulcer